



OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 460

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO / MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) É aberto na tesouraria Municipal um crédito de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

4.3.3.1.4.0-03080322.08-	cr\$ 1.000,00
6.1.3.1.4.0-08421882-11-	cr\$ 3.000,00

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto pela anulação parcial, digo parcial da verba 9.1.3.1.1.1.13764472.15

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de Agosto 1976

Jose Ganeco Filho

JOSE GANECO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL